



**Resolução Nº 07/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

*Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, bem como, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2022, e;

Considerando a aprovação pela Anvisa, no dia 16 de dezembro de 2021, da indicação da vacina pediátrica Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade;

Considerando a Nota Pública dos membros da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunizações da Covid-19 (CTAI-COVID) sobre a vacinação em crianças, datada de 23 de dezembro de 2021, por meio da qual manifestaram unanimemente favoráveis à aplicação da vacina desenvolvida pela fabricante Pfizer na população pediátrica entre 5 a 11 anos de idade no Brasil;

Considerando a Carta aberta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, emitida em 24 de dezembro de 2021, referente ao posicionamento da não exigência do pedido médico para a vacinação contra a Covid-19 de crianças entre 5 a 11 anos;

Considerando a Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19;

## **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 18.300 doses de vacinas PFIZER (1.830 frascos com 10 doses cada), de acordo com o Anexo Único desta Resolução, diante da ampliação de uso do imunizante Comirnaty para crianças de 05 a 11 anos de idade, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contraindicações no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), priorizando-se:

- a) crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021);
- b) Crianças indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742);
- c) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- d) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida:
  - I. crianças entre 10 e 11 anos;
  - II. crianças entre 9 e 10 anos;
  - III. crianças entre 8 e 9 anos;
  - IV. crianças entre 7 e 8 anos;
  - V. crianças entre 6 e 7 anos;
  - VI. crianças entre 5 e 6 anos,
  - VII. crianças com 5 anos.

Parágrafo Único. O quadro de comorbidades consta no Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra o Covid-19 – 11º edição de 07/10/2021, constantes no Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

---

Art.2º Os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Art.3º As vacinas devem ser aplicadas seguindo integralmente as recomendações da Anvisa, conforme descritas no tópico 6 da Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO

79ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.300 DOSES PFIZER					
Municípios	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (14.670 Doses)	Doses D1 - crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (3.630 Doses)	Quantidade Total de Doses (18.300 Doses)	Quantidade Total de Frascos (1.830 Doses)
Água Clara	1.960	100	-	100	10
Alcinópolis	539	30	-	30	3
Amambai	5.155	250	450	700	70
Anastácio	2.790	140	30	170	17
Anaurilândia	924	50	-	50	5
Angélica	1.184	60	-	60	6
Antônio João	1.265	60	70	130	13
Aparecida do Taboado	2.520	120	-	120	12
Aquidauana	5.539	270	320	590	59
Aral Moreira	1.744	80	40	120	12
Bandeirantes	662	30	-	30	3
Bataguassu	2.587	130	-	130	13
Batayporã	1.241	60	-	60	6
Bela Vista	2.978	150	20	170	17
Bodoquena	900	40	-	40	4
Bonito	2.473	120	-	120	12
Brasilândia	1.298	60	10	70	7
Caarapó	3.967	190	200	390	39
Camapuã	1.258	60	-	60	6
Campo Grande	89.015	4.310	-	4.310	431
Caracol	676	30	-	30	3
Cassilândia	1.874	90	-	90	9
Chapadão do Sul	2.892	140	-	140	14
Corguinho	586	30	-	30	3
Coronel Sapucaia	2.134	100	150	250	25
Corumbá	12.949	630	10	640	64
Costa Rica	2.155	110	-	110	11
Coxim	3.267	160	-	160	16
Deodápolis	1.336	70	-	70	7
Dois Irmãos do Buriti	1.177	60	120	180	18
Douradina	655	30	40	70	7
Dourados	23.466	1.130	750	1.880	188
Eldorado	1.348	70	20	90	9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

<b>79ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.300 DOSES PFIZER</b>					
<b>Municípios</b>	<b>População estimada de crianças de 5 à 11 anos</b>	<b>Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (14.670 Doses)</b>	<b>Doses D1 - crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (3.630 Doses)</b>	<b>Quantidade Total de Doses (18.300 Doses)</b>	<b>Quantidade Total de Frascos (1.830 Doses)</b>
Fátima do Sul	1.626	80	-	80	8
Figueirão	313	20	-	20	2
Glória de Dourados	926	50	-	50	5
Guia Lopes da Laguna	1.043	50	-	50	5
Iguatemi	1.736	80	10	90	9
Inocência	736	40	-	40	4
Itaporã	3.230	160	-	160	16
Itaquiraí	2.425	120	-	120	12
Ivinhema	2.154	100	-	100	10
Japorã	1.620	80	200	280	28
Jaraguari	659	30	-	30	3
Jardim	2.946	140	-	140	14
Jateí	417	20	-	20	2
Juti	793	40	30	70	7
Ladário	3.056	150	-	150	15
Laguna Carapã	997	50	40	90	9
Maracaju	4.969	240	20	260	26
Miranda	3.643	180	450	630	63
Mundo Novo	1.850	90	-	90	9
Naviraí	5.983	290	-	290	29
Nioaque	1.599	80	90	170	17
Nova Alvorada do Sul	2.807	140	-	140	14
Nova Andradina	5.963	290	-	290	29
Novo Horizonte do Sul	351	20	-	20	2
Paraíso das Águas	609	30	-	30	3
Paranaíba	3.870	190	-	190	19
Paranhos	2.592	130	200	330	33
Pedro Gomes	695	30	-	30	3
Ponta Porã	11.615	570	20	590	59
Porto Murtinho	2.200	110	70	180	18
Ribas do Rio Pardo	3.035	150	-	150	15
Rio Brilhante	4.459	220	10	230	23
Rio Negro	440	20	-	20	2
Rio Verde de Mato	2.049	100	-	100	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

<b>79ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.300 DOSES PFIZER</b>					
<b>Municípios</b>	<b>População estimada de crianças de 5 à 11 anos</b>	<b>Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (14.670 Doses)</b>	<b>Doses D1 - crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (3.630 Doses)</b>	<b>Quantidade Total de Doses (18.300 Doses)</b>	<b>Quantidade Total de Frascos (1.830 Doses)</b>
<b>Grosso</b>					
<b>Rochedo</b>	524	30	-	30	3
<b>Santa Rita do Pardo</b>	843	40	-	40	4
<b>São Gabriel do Oeste</b>	2.977	150	-	150	15
<b>Selvíria</b>	637	30	-	30	3
<b>Sete Quedas</b>	1.211	60	0	60	6
<b>Sidrolândia</b>	6.834	330	120	450	45
<b>Sonora</b>	2.319	110	-	110	11
<b>Tacuru</b>	1.892	90	140	230	23
<b>Taquarussu</b>	393	20	-	20	2
<b>Terenos</b>	2.077	100	-	100	10
<b>Três Lagoas</b>	12.867	630	-	630	63
<b>Vicentina</b>	532	30	-	30	3
<b>Total</b>	<b>301.026</b>	<b>14.670</b>	<b>3.630</b>	<b>18.300</b>	<b>1.830</b>